



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.012, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

(Vide Texto Consolidado)

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 005/93, considerando requerimentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores municipais a seguir relacionados:

Servidor	Dias que serão usufruídos	Período aquisitivo	Início das férias
Benites Domingues de Oliveira	30 dias	10-01-2017 a 09-01-2018	15-02-2018
Naraiza Pereira	10 dias	06-03-2016 a 05-03-2017	22-01-2018
Sandra Donizete Goulart	15 dias	21-11-2015 a 20-11-2016	22-01-2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de janeiro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal